

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 369

Abre créditos suplementares.

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares as dotações do orçamento vigente:

8 81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....	40.000,00
8 81 3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins.....	5.000,00
8 81 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	20.000,00
8 81 4 - Transporte para o serviço de ruas, praças e jardins.....	85.000,00
8 85 1 - Operários do serviço de limpeza pública.....	30.000,00
8 85 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	15.000,00
8 12 4 - Viagens de interesse do serviço.....	4.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 21 de Maio de 1.957.

Presidente da Câmara

Secretário.